



# SOBRAL PREFEITURA



ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 27 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SEINFRA. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foi comunicado via e-mail o CONSÓRCIO SUMARÉ, constituído pelas empresas CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA e LUMALI ENGENHARIA LTDA. O CONSÓRCIO SUMARÉ, compareceu à sessão através de seu procurador o Sr. Mauro Sérgio Ferreira Façanha. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial do qual constava da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SEINFRA. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSÓRCIO SUMARÉ	R\$ 19.733.791,08

A Comissão efetuou a rubrica da Proposta Comercial e solicitou que o consórcio Sumaré através do seu procurador o Sr. Mauro Sérgio Ferreira Façanha também o fizesse. O CONSÓRCIO SUMARÉ, através de seu procurador o Sr. Mauro Sérgio Ferreira Façanha, renuncio ao direito de interpor recurso. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** o CONSÓRCIO SUMARÉ, com o valor global de R\$ **19.733.791,08 (Dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Proposta Comercial será enviada a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise da proposta comercial pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, a proposta comercial será digitalizada e disponibilizada as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 27 de junho de 2022.



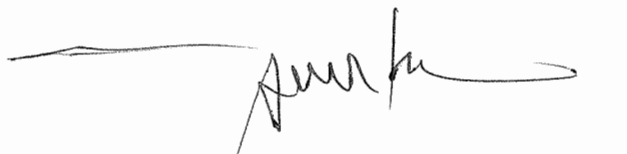
# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

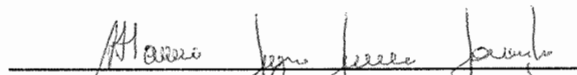


A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luís Lopes Andrade  
**Membro**

  
Antônia Carliane da Silva  
**Membro**

  
Mauro Sérgio Ferreira Façanha  
**Representante do CONSÓRCIO SUMARÉ**

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_CP\_22005\_SEINFRA